

1º TERMO ADITIVO (EDITAL DAS ARTES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024)

A Secretária da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Paulo Gustavo, por meio do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo pelos Entes Federativos foram recebidos e geridos em contas bancárias específicas, relacionadas ao apoio ao audiovisual e ao apoio às demais áreas culturais;

CONSIDERANDO que as contas bancárias específicas possuem aplicação automática que geram rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura, conforme preconiza o §1º do art. 11 do Decreto Federal nº 11.525/2023;

CONSIDERANDO que os recursos da conta para apoio às demais áreas culturais somam o montante de R\$ 38.520,78 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais, e sessenta e oito centavos);

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de remanejamento de recursos ao longo da execução da Lei Paulo Gustavo pelos Entes Federativos, observando-se o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023;

RESOLVE tornar público o **1º TERMO ADITIVO EDITAL DAS ARTES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024** que tem por objeto o cumprimento 13. dos respectivos Editais que que tratam do “**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**” que descreve em seu presente item “ 13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas e/ou desclassificadas, os recursos sobrantes desta categoria poderão ser remanejados para os 2 (dois) primeiros projetos com maior pontuação”.

Do que se trata remanejamento de recursos, destacamos os proponentes, e linguagens dos respectivos editais.

EDITAL DAS ARTES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

- I. 02 (duas) vagas remanejadas na Linguagem Dança (categoria I - com 01 (um) primeiro projeto com maior pontuação na presente categoria.
- II. 02 (duas) vagas remanejadas na Linguagem de Música (Categoria II.II Apresentação Solo) com 02 (dois) primeiros projetos com maior pontuação na presente categoria.
- III. 01 (uma) vaga remanejada na Linguagem de Música (Categoria II.III Apresentação Coletiva) com 04 (quatro) projetos possuem a mesma pontuação , preposição, ratear com projetos com pontuação que corresponde o capítulo(13) na presente categoria.
- IV. 03 (Três) vagas remanejadas na Artesanato (Categoria III.I Artesanato) com 02 (dois) projetos com maior pontuação na presente categoria.
- V. 03 (Três) vaga remanejada na Linguagem de Arte Visual (Categoria III.II Apresentação Coletiva) com 01 (um) projetos com maior pontuação na presente categoria.
- VI. 01 (uma) vaga remanejada na Linguagem de Teatro (Categoria IV - Teatro) com 01 (uma) vaga projetos com maior pontuação na presente categoria.

Os Proponentes que terão recursos financeiros provenientes dos remanejamentos de recursos, de acordo com o presente aditivo, deverão apresentar, projetos leipaulogustavochozinho@gmail.com , prazo para o envio 27 de Dezembro de 2024 , as 00:00h que correspondam aos valores repassados, na estrutura do anexos dos respectivos editais, através da assinatura de um NOVO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Chorozinho /CE, 23 de Dezembro de 2024.


Amanda Rodrigues Carvalho
Secretária da Cultura de Chorozinho